

## LEI N° 361 / 63

### DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E CONCESSÃO DE FERRAGEM

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a outorgar ao Senhor Jair Batista da Silva escritura do terreno que lhe foi concedido pelo Alvará, número novecentos e cinqüenta e um (951) de dezenove (19) de junho de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956).

§ 1º - O Alvará foi revalidado em todos os seus termos, em 5 de junho de mil novecentos e sessenta e três (1963).

§ 2º - O terreno em apreço é constituído do lote nº 26 Quadra A – Rua 1 do loteamento do Bairro Tiradentes, conforme Planta arquivada nesta Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. (16/12/1963)

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal